



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 104/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº. 125/2016 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 52/2016 e 011/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em Quarta Chamada, os classificados para o **Primeiro Período Letivo de 2017**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, do Concurso Vestibular 2017.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **10 e 11 de agosto ano de 2017**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi convocado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VIII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

§ 2º- **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 125/2016, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pelas Resoluções do CONSEPE n°s. 52/2016 e 011/2017.

§ 3º- **Os candidatos convocados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput* e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus,

declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 6º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 7º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 8º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

§ 9º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, para a devida impressão pelo convocado.

§ 10º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 11º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 12º - O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de

aula do I Período Letivo de 2017, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula definitiva.

§ 2º- Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA DEFINITIVA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 31 de julho de 2017.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N° 104 / 2017

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

101-MATEMÁTICA (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1371421455- VICTOR MATOS LAZARO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2067087093- KAROLAINE BITENCOURT DA SILVA

102-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1655703420- GABRIEL FAUSTINO DE SOUSA

1339725509- LILIAN SOARES GALO

2078461202- PEDRO HENRIQUE SOUSA ALBUQUERQUE

2011822629- SHINJI GABRIEL MIYOSHI

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1439209448- ANDERSON SANTOS GONCALVES

2091432741- GABRIEL PEREIRA SANTOS

1466624744- ISADORA SOUZA SANTOS

1628545100- RAMON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS

104-FÍSICA (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1337211672- PAULINNE CINTRA GOMES

39960815- WEBERT VIEIRA DE OLIVEIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1432172751- BRENNO EMMANUEL NEVES COUTINHO

2037676166- KLEBER SILVA DE JESUS

304-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1358317763- KAILA LIMA BRITO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1432165895- GLAYSE THAMIREZ BRAGA DOS REIS

1628490284- JAMILLE NUNES PEREIRA

1627553258- VALDOMIRO VICTOR AZEVEDO DIAS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2107320837- CLECIA ALMEIDA MOREIRA

1328437302- TATIANE MARQUES LOPES

317-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2007532743- LAIS SILVA DE CASTRO

1602226725- THAISE SILVA ROCHA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2010676769- ANA CAROLINA GONCALVES CARVALHO SANTOS

2104038707- JENIFER SILVA PASSOS

401-AGRONOMIA (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

294933743- PATYANNE VEIGA NASCIMENTO NADER

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

849638160- VIVIAN RIBEIRO ALVES GOMES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1319744249- MAYLA SOUSA SANTANA

405-ENGENHARIA FLORESTAL (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1474258913- AMIR LIMA OLIVEIRA

2211620973- EDUARDA LINHARES SENTO SE GOMES

1371834539- GABRIEL LONGO MOITINHO BLESIA

1610102703- JEAN DA SILVA COSTA

1583556281- THAYALA PAIXAO SANTOS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2048955614- DANIELE BRITO DE FIGUEREDO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1424167205- GELLYSSON GONCALVES SOARES SANTOS

1392457742- IURY NOVAIS MENDONCA SANTANA

501 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1644136694- ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1324265361- CASSIO DE JESUS DEUS

503-CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1547518715- MYLENA SOUZA NASCIMENTO

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1192439201- LEANDRO DE JESUS SILVA

504- ECONOMIA (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

12010401643- GENISON PEDRO BASTOS PORTELA

604-GEOGRAFIA (Matutino)

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1661579701- LUCILENE SILVA ALMEIDA

2103398459- MARIANO COELHO DE SOUZA

606-HISTÓRIA (Noturno)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1169542808- LUIZA ENILLA DOS SANTOS RIOS

614-COMUNICAÇÃO (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1430129590- BRENDON EDUARDO SANTOS ROCHA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1364243920- GABRIELA GOMES SAMPAIO

2140875656- ITALA RAVENA DE LIMA CARDOSO

615-DIREITO (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1264190190- THAYNNA CADIZ SANTOS FRANCA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1675013489- MIQUEIAS MARTINS SOARES

Cotas adicionais- Indígena

RG – NOME

9873321- ANA LUIZA PEREIRA MARCOLINO

617- LETRAS MODERNAS (VESPERTINO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1392937523- REBECCA OLIVEIRA PRADO

CAMPUS DE JEQUIÉ

103- QUÍMICA-LIC (NOTURNO)

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1607089319- ADENILTON MARINHO SANTOS

1572562943- LUAN ANDRADE OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1364031159- ELIDA SILVA NASCIMENTO

1555644716- VIVIAN CAROLINE SANTOS ALMEIDA

108- SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

mg18087832- LISSIA MARIA MARINHO AGUIAR

MG13689547- THIAGO EMANUEL SILVA ANTUNES LOPES

301-FISIOTERAPIA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

360499466- WELLINGTON COSTA SILVA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1616152443- JORDANA PEREIRA LIMA

145247058- VITORIA GONCALVES DE MOURA

303- EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1466605790- IGOR DOS SANTOS VIEIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

395975177- KETHELIN SOUZA QUEIROZ

305-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-LIC (Integral)

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1558807560- RURI MIRANDA MACHADO

308- ENFERMAGEM (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1476389926- CATARINA MUNIZ BRITO RAMOS

1666688770- WICENTTE AURELIO SANTOS PRATES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2147891797- GRAZIELLE SILVA SOUZA

310- ODONTOLOGIA (Integral)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1648883060- EDUARDA FERREIRA DE SOUZA

320- MEDICINA (INTEGRAL)

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1339348705- THAMARA CONSUELLO COSTA PEIXOTO COELHO

Optante por Cota Social

RG – NOME

373459762- DIEGO ARMANDO DA SILVA BENTO

701-TEATRO- (INTEGRAL)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2085993982- IURI NASCIMENTO SOUZA

1323895760- SAMUEL BORGES GONCALVES

702-DANÇA (INTEGRAL)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1378879813- LIVIA AGUIAR OLIVEIRA ANDRADE

1533343470- RAYZA FERNANDES MOREIRA

CAMPUS DE ITAPETINGA**106-QUIMICA- LIC (NOTURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1325653071 GABRIEL MEIRA XAVIER

109-QUIMICA-BACH (NOTURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1419898159- ARTHUR KLEBER RIBEIRO ALCANTARA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2042320749- THAMIRES VIEIRA ROCHA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2176800621- JOELMA CORDEIRO SOUZA

591481042- SILVANDA DE JESUS AMORIM MEIRELES

110- FISICA (NOTURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1270266659- TAISE LARA DE SOUZA JORGE

Optante por Cota Social
RG – NOME
1553585020- NATAN SILVA MEIRA

201-ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
1605085251- JOAO VICTOR SILVA BESERRA
286408661- LETICIA GOMES SLOBODA CORTEZ
1681408457- MAIALA OLIVEIRA SANTOS
596290494- MICAELA MARQUES SANTOS
1294126946- NICOLAS LEITE PEREIRA

202- ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)

Optante por Cota Social
RG – NOME
1305377990- ANGELA EMMANOELLE SILVA GOMES BACELAR
1614334307- FRANCIELLE CHAGAS MOREIRA
2095626176- JOSE VITOR OLIVEIRA SOUZA
1503898849- SARAH RODRIGUES BARBOSA BARROS

403-ZOOTECNIA (INTEGRAL)

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
2136011251- LARAH DE ALCANTARA DA SILVA

Optante por Cota Social
RG – NOME
1546702431- EMILE PRATES SILVA



ANEXO II DO EDITAL Nº 104/ 2017
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não	() Sim Tipo:			
É destro? () Sim () Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome			Tipo	Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO III DO EDITAL Nº 104/ 2017

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____,
RG Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso
_____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma insti-
tuição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que,
caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo
o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, tam-
bém, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 104/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscri-
ção _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSE-
PE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensi-
no Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 104/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº
de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo
o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes
na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL Nº 104/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, morador da
Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço

_____, cujo coordenador/presidente da Associação
de Moradores é o(a) senhor(a) _____,
RG Nº _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL Nº 104/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da
Aldeia indígena _____, localizada no en-
dereço _____
_____,
cujo Cacique é _____, e não sou porta-
dor de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 104/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____,
posso a deficiência _____,
CID _____, atestada pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura